



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 060/2024

### **PUBLICADO**

DATA: 28 de junho de 2024

EDIÇÃO: 9796 PÁGINA(S):B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 75

Projeto de Lei nº 76

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0008.0243.0090.6002 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(280) 333504300 – Subvenções sociais	104.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>104.160,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.009 - Secretaria da Assistência Social	
0008.0244.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(143) 33190130000000000000 - Contribuições patronais	104.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>104.160,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de junho de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC  
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais  
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 1 de 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 14:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataende.net/p667da74a086cc>.  
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 27/06/2024 14:54

